



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 04/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhes são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 13 de junho de 1.988, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e Funcionários, far-se-á representar no XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, a realizar-se no período de 15 a 17 de junho de 1.988, no Auditório Petrônio / Portella, em Brasília - DF.

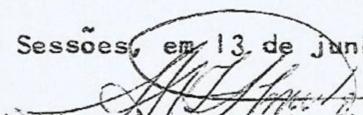
Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.

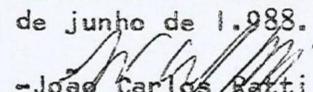
§ Único - Não serão computadas as faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração / nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no XXV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1.988.


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto e afixada no local de costume, em 13 de junho de 1.988.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de Administração